



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 071/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.001044/2021-85;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 09 de julho de 2021.

Teresina, 16 de junho de 2021.

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar